



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 998

de 17 de maio de 1991

Autoriza abertura de Crédito Suplementar.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Governo do Município autorizado a abrir, mediante Decreto, o Crédito Suplementar de Cr\$ 5.674.942,08 (cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois cruzados e oito centavos), correspondente a 64,78% do valor do orçamento de 1987, para reforço das dotações orçamentárias consignadas no referido Orçamento.

Art. 2º — O Crédito Suplementar estabelecido no art. 1º desta Lei, tem como objetivo acobertar o acréscimo das despesas efetuadas no exercício de 1987, em decorrência do aumento da receita verificada durante o exercício.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1987.

Prefeitura Municipal de Tombos, 17 de maio de 1991.

Oscar José Bastos
— Prefeito Municipal —

146